



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 356

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 356

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.612 DE 19 DE MAIO DE 2020.

“ESTABELECE A OBRIGAÇÃO AOS EXECUTORES DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ATERRAMENTO E SIMILARES DE PROCEDER A LIMPEZA DAS RUAS QUE SUJAREM QUANDO DA EXECUÇÃO DO RESPECTIVO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 18/2020, remetendo o autógrafo n. 18/2020, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os executores de serviços de terraplenagem, aterramento ou similares, pessoa física ou jurídica, ficam obrigados a proceder à limpeza das ruas que sujarem com terra ou qualquer outro material empregado, quando da execução do respectivo serviço.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Brodowski em caso de descumprimento do disposto no caput aplicará aos infratores as seguintes penalidades:

I – advertência, fixando-se prazo razoável para o cumprimento;

II – em caso de descumprimento do prazo fixado no inciso I, multa, podendo variar de 30 (trinta) a 100 (cem) UFESs, graduada de acordo com a gravidade da infração, sendo que no caso de reincidência, será aplicada em dobro e sempre cumulativa.

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal dentro de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski, 19 de Maio de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

3º Aditivo de Prazo

PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2018

Processo nº. 023/2018

CONTRATO nº. 079/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar na área urbana do Município de Brodowski

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo de Prazo

PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2018

Processo nº. 053/2018

CONTRATO nº. 107/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: DANIEL PAULO ROSSIN - ME

Objeto: Aquisições de diversos filtros, óleos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 356

Página 3 de 4

lubrificantes e outros produtos para veículos e máquinas
pertencentes à frota do município de Brodowski.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/06/2020

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº. 142 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Edição nº 351, Quinta-feira, 25 de junho de 2020

No artigo 1º onde está escrito “Procurador Geral do
Município” lê-se “Controlador geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 02 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 356

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski
Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 Inscrição Estadual: Isento

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos Registros de Entidades governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 2.065 de 18 de outubro de 2011:

Considerando o decreto estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 que determina a medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski, adotada em sua Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2020, às 14 horas, através de videoconferência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020, o Registro das Entidades governamentais e não governamentais inscritas Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski, que receberam a certificação no ano de 2019;

Artigo 2º - Para renovação do registro e emissão de novo atestado de inscrição, as entidades deverão protocolar a documentação atualizada, junto ao órgão, até o dia 03 de agosto de 2020.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 29 de junho de 2020.

Fernanda Gaudência Tizo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Brodowski

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski